

DECRETO Nº 6.024 DE 07/06/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPTº DE MANUTENÇÃO DE APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – Reequipamento da Sec. De Transp. Obras e Urbanismo
Elementos de despesa: 58-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0–Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 13 – DEPTº DE TRANSPORTE ESCOLAR-GERÊNCIA TRANSPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Deptº Transp. Escolar-Gerência Transporte
Elementos de despesa: 114-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0011.0–Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Por conta da abertura de crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPTº DE MANUTENÇÃO DE APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – Reequipamento da Sec. De Transp. Obras e Urbanismo
Elementos de despesa: 56-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0074.0–Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Por conta da abertura de crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 2º, fica anulado o excesso de arrecadação da fonte de recursos do PNATE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
07 de junho de 2010.

JAIRO LUFT
Prefeito Municipal e.e.